## EMENDA Nº CM 118/2010

## Ao Projeto de Lei nº EM 087/2010 – Subvenção

## **EMENDA ADITIVA**

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu Art. 1º, em Contribuições e Subvenções, os seguintes itens:

- Associação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Divinópolis....... R\$ 50.000,00
- TOTAL ...... R\$ 50.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa prever repasses para a entidade acima, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 6.286/2005 e com relevantes serviços prestados à comunidade, carecendo, assim, de apoio para manter suas atividades, que são fundamentais para ajuda nas questões ambientais e sociais da cidade.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010

Dra. Heloisa Cerri Vereadora Líder do PV